

## PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo: **25881/2025-DEMANDA JUDICIALIZADA-SES**  
Processo de Compra: **DISPENSA EMERGENCIAL - DE273/2025**

**Senhor(a) Pregoeiro(a),**

A **Secretaria de Estado da Saúde – SES** por sua técnica responsável pela avaliação da proposta e documentos encaminhados pela licitante **VIEIRA FARMA FARMACIA DO TRABALHADOR LTDA - Nº do CNPJ 52.196.947/0001-13**, analisando os documentos encaminhados, apresenta abaixo seu parecer:

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>01 - Brimonidina 2 mg/mL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>Foram analisados os documentos apresentados pela empresa arrematante:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. O descritivo do medicamento em questão está em conformidade com o Termo de Referência, e o medicamento possui registro ativo na ANVISA.</li><li>2. A empresa arrematante apresenta Licença Sanitária válida, bem como comprovante da Autorização de Funcionamento <b>para comercialização no varejo</b>.</li><li>3. o atestado supracitado refere-se ao objeto “MEDICAMENTOS” de forma ampla, não possibilitando a verificação da compatibilidade com o objeto específico da dispensa. Com isso, a empresa sempre que possível deve enviar Notas Fiscais ou atestado(s) que demonstrem a similaridade</li></ol> <p style="text-align: center;"><b>CONCLUSÃO</b></p> <p>Com base na documentação apresentada e de acordo com as exigências do Termo de Referência, este setor emite parecer <b>FAVORÁVEL quanto ao produto</b>. Quanto aos demais documentos de habilitação e à proposta comercial, a responsabilidade pela análise e decisão cabe ao agente público competente para tal ato administrativo.</p> |

Aracaju, 30 de setembro de 2025

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AV0T-GPEU-9ZWD-2RF4



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Danielle Nery de Oliveira \*\*\*77865\*\*\* COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 30/09/2025 08:14:49 (Docflow)
- REBECA TALITA SILVA MENESES \*\*\*30611\*\*\* COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 30/09/2025 22:00:04 (Docflow)